



**CONGRESSO NACIONAL**

**ETIQUETA**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data</b> 03/02/2017	<b>Medida Provisória nº 759/2016</b>			
<b>Autor</b> <b>Deputado Patrus Ananias (PT-MG)</b>			<b>Nº do Prontuário</b>	
<b>1.</b> <input type="checkbox"/> Supressiva	<b>2.</b> <input type="checkbox"/> Substitutiva	<b>3.</b> <input type="checkbox"/> Modificativa	<b>4.</b> <input type="checkbox"/> Aditiva	<b>5.</b> <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
<b>Página</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Inclua-se novo artigo na Lei nº 8.629 de 1993, com a seguinte redação

"Art. 18º - C O Título de Domínio ou Contrato de Concessão de Uso será conferido ao homem na ausência de conferido ao homem, na ausência de cônjuge ou companheira, à mulher, na ausência de cônjuge ou companheiro ou ao homem e à mulher, obrigatoriamente, nos casos de casamento ou união estável.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa resgatar a redação contida na Portaria 981/2003 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA -, para a Lei, dando mais legitimidade e respaldo para tratar da titulação conjunta entre homens e mulheres, dos lotes da reforma agrária, medida fundamental para os fundamentos da igualdade de gênero.

**PARLAMENTAR**

CD/17385.47430-44

**Deputado PATRUS ANANIAS  
PT/MG**



CD/17385.47430-44